

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

A presente Chamada Pública está alinhada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), orientando suas ações para a promoção da autonomia econômica, produtiva e social das mulheres rurais, o fortalecimento de suas organizações, a transição agroecológica, a promoção do bem viver, a defesa dos territórios e o enfrentamento das desigualdades estruturais de gênero, raça e geração.

Nesse contexto, as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) previstas nesta Chamada Pública contribuem diretamente para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza**

As ações de Ater promovem a inclusão produtiva, o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres rurais, o acesso a políticas públicas, mercados e oportunidades de geração de renda, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades no meio rural.

- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**

A iniciativa fortalece sistemas agroalimentares sustentáveis, diversificados e resilientes, estimulando a produção de alimentos saudáveis, a agroecologia, a soberania e a segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades.

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**

As ações incentivam a produção e o consumo de alimentos saudáveis, a melhoria das condições de vida das mulheres rurais, o fortalecimento do bem viver e a promoção de ambientes produtivos mais seguros e saudáveis.

- **ODS 5 – Igualdade de Gênero**

Constitui o eixo estruturante desta Chamada Pública, promovendo a autonomia econômica, produtiva e política das mulheres rurais, o reconhecimento de seu trabalho, a ampliação de sua participação nos espaços de decisão, o enfrentamento às diferentes formas de violência e a redução das desigualdades de gênero.

- **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico**

A Ater fortalece empreendimentos produtivos, atividades de beneficiamento, agregação de valor, comercialização, cooperativismo, economia solidária e circuitos curtos de comercialização, ampliando oportunidades de trabalho e geração de renda.

- **ODS 10 – Redução das Desigualdades**

As ações priorizam mulheres em situação de vulnerabilidade social, agricultoras familiares, assentadas, quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadoras artesanais, ribeirinhas, mulheres dos povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres com deficiência e demais públicos prioritários, ampliando o acesso às políticas públicas e reduzindo desigualdades sociais, econômicas e territoriais.

- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**

A iniciativa incentiva práticas agroecológicas, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização da sociobiodiversidade, a diversificação produtiva, o aproveitamento de recursos locais e a redução do desperdício, promovendo sistemas produtivos ambientalmente sustentáveis.

- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima**

Os projetos incorporam práticas de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, fortalecendo sistemas produtivos resilientes, tecnologias sociais, conservação dos recursos naturais e estratégias de convivência com os diferentes biomas brasileiros.

- **ODS 15 – Vida Terrestre**

As ações estimulam a conservação da biodiversidade, a recuperação e proteção dos recursos naturais, a valorização das sementes crioulas, dos quintais produtivos, da sociobiodiversidade e dos modos de vida tradicionais.

- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

A Chamada Pública fortalece a cidadania das mulheres rurais por meio do acesso a direitos, da promoção da participação social, da transparência, do monitoramento da execução, da integridade institucional e do enfrentamento às diferentes formas de violência.

- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**

A implementação desta Chamada Pública fundamenta-se na cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), entidades executoras credenciadas, organizações da agricultura familiar, cooperativas, movimentos sociais, instituições de pesquisa, ensino e extensão e demais parceiros territoriais, fortalecendo redes de cooperação para promoção da autonomia das mulheres rurais.

Dessa forma, o itinerário metodológico desta Chamada Pública articula os princípios da participação social, da educação popular, da agroecologia, da equidade de gênero, da justiça social, do desenvolvimento territorial sustentável e da promoção do bem viver,

contribuindo para a implementação integrada das políticas públicas voltadas às mulheres rurais e ao fortalecimento da agricultura familiar brasileira.

Figura 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.



DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A metodologia deste Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) está fundamentada nos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), da Lei nº 12.188/2010, e orienta-se pelas Diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa ATER Mulheres, compreendendo a assistência técnica como um processo educativo, contínuo, participativo, territorializado e emancipatório, voltado ao fortalecimento da autonomia econômica, produtiva, social e política das mulheres rurais.

A abordagem metodológica adotará processos participativos de construção do conhecimento, valorizando o diálogo entre conhecimentos técnicos e saberes populares, respeitando a diversidade cultural, territorial, étnico-racial, geracional e produtiva das mulheres do campo, das águas e das florestas, reconhecendo-as como protagonistas do desenvolvimento rural sustentável.

As ações de Ater deverão ser desenvolvidas com base nos princípios da agroecologia, da educação popular, da economia solidária, da equidade de gênero, da justiça social, do antirracismo, da valorização das juventudes e da promoção do bem viver, contribuindo para a construção de sistemas agroalimentares sustentáveis, resilientes e inclusivos.

As metodologias utilizadas deverão:

a) estimular processos permanentes de diálogo, escuta qualificada e construção coletiva do conhecimento entre a equipe técnica e as mulheres beneficiárias, fortalecendo relações de confiança, corresponsabilidade e participação;

b) reconhecer e valorizar os conhecimentos tradicionais, ancestrais e as experiências acumuladas pelas mulheres rurais, articulando-os aos conhecimentos técnico-científicos para qualificação dos processos produtivos, organizativos e territoriais;

c) realizar diagnósticos participativos das unidades produtivas, dos grupos de mulheres e dos territórios, contemplando aspectos produtivos, econômicos, sociais, ambientais, culturais, organizativos e as condições de acesso às políticas públicas, identificando potencialidades, desafios e oportunidades para promoção da autonomia das beneficiárias;

d) incentivar o planejamento participativo das ações produtivas e organizativas, estimulando a construção coletiva de estratégias voltadas ao fortalecimento da autonomia econômica, da gestão dos empreendimentos, da organização social e da permanência das mulheres nos territórios;

e) fortalecer grupos produtivos, associações, cooperativas, redes de mulheres e demais formas de organização coletiva, ampliando sua capacidade de articulação, incidência política, comercialização e acesso aos mercados institucionais, solidários e de circuitos curtos;

f) promover práticas produtivas fundamentadas na agroecologia, na conservação da sociobiodiversidade, no manejo sustentável dos recursos naturais, na adaptação às mudanças climáticas e na valorização dos sistemas agroalimentares resilientes, respeitando as especificidades dos diferentes biomas e territórios;

g) ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, incluindo assistência técnica, crédito rural, Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), Cadastro Ambiental Rural (CAR), compras públicas, programas de fomento, regularização documental e demais instrumentos de inclusão produtiva e proteção social;

h) desenvolver ações que promovam a autonomia econômica, produtiva e social das mulheres, reconhecendo e valorizando seu trabalho produtivo e reprodutivo, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e geração e para a ampliação de sua participação nos espaços de decisão;

i) incentivar processos formativos, intercâmbios, mutirões, oficinas, dias de campo, sistematização de experiências, cartografia social, utilização de cadernetas agroecológicas, metodologias participativas e outras estratégias de educação popular

adequadas à realidade dos territórios, fortalecendo a construção coletiva do conhecimento e a troca de experiências entre as beneficiárias;

j) assegurar a integração entre atividades individuais e coletivas, observando as necessidades específicas das mulheres, dos grupos produtivos e dos territórios, garantindo flexibilidade metodológica e adequação às realidades socioculturais locais;

k) garantir, nas atividades coletivas, condições adequadas para a participação das mulheres, incluindo, sempre que necessário, estratégias de cuidado, monitoria infantil, brinquedoteca ou outras formas de apoio que favoreçam sua permanência nas ações formativas.

As metodologias deverão ser orientadas pelos objetivos específicos do Programa ATER Mulheres, priorizando o fortalecimento das capacidades produtivas, da organização coletiva, da ampliação do acesso às políticas públicas, da promoção da agroecologia, da geração de renda, da comercialização, da valorização dos territórios, da promoção da segurança alimentar e nutricional, do enfrentamento às diferentes formas de violência e da construção do bem viver.

As entidades executoras poderão incorporar metodologias e instrumentos participativos já consolidados por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, tais como mapas dos agroecossistemas, cartografia social, cadernetas agroecológicas, metodologias de sistematização de experiências, intercâmbios, mutirões e demais ferramentas compatíveis com os objetivos desta Chamada Pública, desde que assegurem ampla participação das beneficiárias e observem os procedimentos de monitoramento definidos pela ANATER.

A integração das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às ações desta Chamada Pública reafirma o compromisso institucional com a promoção da igualdade de gênero, da redução das desigualdades, da agroecologia, da segurança alimentar e nutricional, da conservação ambiental, da justiça climática e do fortalecimento da agricultura familiar, contribuindo para a implementação de políticas públicas orientadas ao desenvolvimento rural sustentável e à promoção da autonomia das mulheres rurais.

Essa abordagem metodológica consolida a Ater como instrumento estratégico de transformação social, econômica, ambiental e política, fortalecendo a cidadania, a organização coletiva, a valorização dos saberes das mulheres rurais e a construção de territórios mais democráticos, sustentáveis, inclusivos e resilientes.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

As atividades previstas deverão ser selecionadas de forma a contemplar o conjunto de objetivos específicos do programa e devem estar consonantes com o

contexto local e a realidade levantadas nos diagnósticos individuais das beneficiárias. As mesmas devem observar coerência entre si para compor um conjunto de atividades que se complementem entre si.

As ações de ATER para mulheres deverão ter como objetivo geral a promoção da autonomia econômica, produtiva e social das mulheres rurais, por meio da qualificação de suas atividades produtivas e reprodutivas e do fortalecimento de sua organização social, contribuindo para a defesa de seus territórios, a transição agroecológica, a construção de mercados justos e solidários, o enfrentamento às diferentes formas de violência e a promoção do bem viver.

Em função do perfil da equipe técnica a entidade poderá prever uma capacitação interna inicial, visando ampliar os conhecimentos das profissionais para atuarem em processos orientados pelos princípios do feminismo, da agroecologia, do antirracismo, do enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, valorização da diversidade sexual no trabalho e fortalecimento das juventudes.

Para a seleção das beneficiárias, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste edital, poderão ser previstas atividades coletivas de Mobilização e Seleção de beneficiárias. O quantitativo de beneficiárias atendidas deverá respeitar a abrangência territorial para execução dos serviços de Ater, indicada na descrição dos lotes.

Todas as beneficiárias deverão ser obrigatoriamente cadastradas quanto aos seus dados pessoais e das respectivas UFPA's. Cada UFPA deverá apresentar obrigatoriamente um levantamento situacional. Os levantamentos realizados anteriormente ao início da execução dos projetos poderão ser considerados, desde que atualizados à luz dos objetivos específicos e resultados priorizados na proposta. Os levantamentos deverão contribuir para estabelecer uma linha de base inicial possibilitando aos monitoramentos dos indicadores relacionados aos resultados e objetivos do projeto. Para beneficiárias que não possuam levantamento situacional realizado, deverão ser previstas atividades específicas para este fim. Estes dados devem estar de acordo com o previsto no Sistema de Gestão de Ater da Anater – SGA.

Caso a entidade considere relevante, poderá realizar uma Análise de cenário local apresentando de forma sistematizada as informações sobre as áreas de atuação, identificação dos problemas/questões que afetam às mulheres, à luz dos objetivos específicos e resultados priorizados na proposta, assim como a identificação de potencialidades dos territórios para a promoção da autonomia econômica das mulheres.

Para todo o processo deverá haver a pactuação coletiva dos objetivos, resultados e indicadores de monitoramento do projeto. A forma como esta pactuação vai ocorrer deve estar prevista na proposta. Este procedimento visa definir, de forma

coletiva, as estratégias territoriais de fortalecimento dos processos considerando os objetivos do projeto, os resultados e os indicadores a serem monitorados, revisando e consolidando o plano de ação do projeto.

Para alcançar o objetivo geral proposto, as ações de ATER deverão, ainda, atender quatro objetivos obrigatórios (de 1 a 4) e ao menos um objetivo de livre escolha, entre os objetivos 5 a 10.

Os Objetivos Específicos são:

Objetivo Específico 1 (Obrigatório). Fortalecer as capacidades produtivas por meio do apoio à estruturação e qualificação de sistemas agroalimentares resilientes, do incentivo ao artesanato, do beneficiamento e armazenamento da produção, e da agregação de valor. Além disso, promover o acesso a tecnologias adequadas à agroecologia e à resiliência climática.

Objetivo Específico 2 (Obrigatório). Fortalecer a organização coletiva, o associativismo, o cooperativismo e as redes de mulheres rurais, fomentando a constituição de grupos produtivos e ampliando sua participação nos espaços de decisão e incidência política e de organização e defesa dos territórios.

Objetivo Específico 3 (Obrigatório). Ampliar o acesso das mulheres rurais a mercados institucionais, circuitos curtos de comercialização e iniciativas de economia solidária, fortalecendo estratégias de comercialização justa e solidária.

Objetivo Específico 4 (Obrigatório). Assegurar o acesso às políticas públicas, incluindo o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Nota da Produtora, o fomento, o crédito rural, regularização de territórios, programas de compras de terra, de programas de apoio a estruturação produtiva e de políticas de saúde e assistência social.

Objetivo Específico 5 (Opcional). Desenvolver ações de estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e agroecológicos, contribuindo para a valorização dos alimentos tradicionais, a redução do consumo de ultraprocessados e a promoção da segurança alimentar e nutricional, da saúde e do bem-estar das mulheres e suas famílias.

Objetivo Específico 6 (Opcional). Desenvolver ações de reconhecimento e valorização do trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres rurais, contribuindo para a alteração da divisão sexual do trabalho e socialização do trabalho doméstico e cuidados, para o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria das condições de vida das mulheres e suas famílias nos territórios.

Objetivo Específico 7 (Opcional). Desenvolver ações formativas voltadas ao enfrentamento das diferentes formas de violência contra as mulheres, contribuindo para a autonomia e o bem viver nos territórios.

Objetivo Específico 8 (Opcional). Desenvolver ações com as juventudes rurais, estimulando sua participação nos processos produtivos e organizativos, contribuindo para construção de alternativas econômicas, sociais e culturais sustentáveis de permanência e valorização das juventudes rurais nos territórios.

Objetivo Específico 9 (Opcional). Desenvolver ações com as mulheres rurais LBTIs, estimulando sua participação nos processos produtivos e organizativos, contribuindo para a adoção de práticas inclusivas e não discriminatórias nos processos produtivos, econômicos e organizativos e para o reconhecimento da diversidade dos sujeitos nos territórios.

Objetivo Específico 10 (Opcional). Desenvolver ações formativas voltadas ao enfrentamento de práticas racistas, de modo a estimular a adoção de mecanismos antirracistas, práticas inclusivas e não discriminatórias nos processos produtivos, econômicos e organizativos, para fortalecer o reconhecimento da diversidade dos sujeitos nos territórios.

A entidade poderá escolher ao menos um resultado para cada Objetivo Específico (obrigatório e opcional). Essa escolha deve se basear na estratégia de atuação do projeto, considerando a realidade das mulheres beneficiárias e o contexto do território.

Para a consecução dos objetivos deverão ser previstas na proposta as atividades individuais e coletivas a serem realizadas no decorrer do projeto. De acordo com o propósito, cada atividade deverá ser enquadrada em um dos métodos abaixo:

Quadro 2 - Métodos

Etapas	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Mobilização	Reunião de Seleção das UFPA's	4h	Coletiva	20
	Reunião com agentes públicos e mov. sociais	4h	Coletiva	25
	Reunião de Seleção das UFPA's	6h	Coletiva	30
	Reunião com liderança e rep. Locais	6h	Coletiva	35
	Reunião de sensibilização público	8h	Coletiva	35
	Reunião mobilização e seleção UFPA's	8h	Coletiva	50
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Documentos	Levantamento de informações territoriais	16h	Institucional	1
	Relatório situacional	24h	Institucional	1
	Estudo (território, situacional, público...)	36h	Institucional	1
	Estudo (território, situacional, público...)	48h	Institucional	1
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes

Cadastro	Cadastro Beneficiário/a (RB ou lista)	3h	Individual	1
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Levantamento	Levantamento situacional UFPA	2h	Individual	1
	Levantamento Situacional UFPA	3h	Individual	1
	Levantamento Situacional da Comunidade	8h	Coletiva	20
	Levantamento Situacional da Comunidade	12h	Coletiva	20
	Levantamento Situacional da Comunidade	12h	Coletiva	35
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Planejamento	Planejamento comunitário	4h	Coletiva	20
	Planejamento comunitário	6h	Coletiva	25
	Planejamento comunitário	8h	Coletiva	30
	Planejamento de grupos de interesse	6h	Coletiva	20
	Plano de ação para Mulheres	2h	Individual	1
	Plano de ação para Mulheres	4h	Individual	1
	Elaboração de Projeto Específico	8h	Individual	1
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Atendimentos Coletivos	Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	25
	Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	40
	Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	25
	Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	50
	Oficina com beneficiárias/os	6h	Coletiva	20
	Oficina com beneficiárias/os	10h	Coletiva	20
	Visitação às URs	8h	Coletiva	12
	Encontro	10h	Coletiva	10
	Dias de Campo	12h	Coletiva	35
	Mutirão de atendimento	10h	Coletiva	75
	Intercâmbio (200 km)	12h	Coletiva	18
	Intercâmbio (500 km)	20h	Coletiva	36
	Atividade grupo de interesse	4h	Coletiva	10
	Atividade Grupos de imediação	4h	Coletiva	5
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Atendimentos Individuais	Atendimento a UFPA	2h	Individual	1
	Atendimento a UFPA	3h	Individual	1
	Atendimento remoto (digital)	0,5h	Individual	1
	Elaboração de Projeto Específico	8h	Individual	1
	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Monitoramento	Reunião de Trabalho/equipe/organização	8h	Institucional	1
	Relatório de Monitoramento	16h	Institucional	1
	Relatório de avaliação (parcial e final)	12h	Institucional	1

	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	40
	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	80

As etapas representam os diferentes momentos de execução do projeto e podem ser compostas de uma ou mais metas.

O acompanhamento às beneficiárias e aos coletivos de mulheres poderão ser realizadas por meio de atividades individuais e/ou coletivas com caráter de orientação e capacitação técnica ou de formação, capacitação, troca de experiências, construção de conhecimentos, e outras necessárias ao alcance dos objetivos do projeto.

A definição dos temas e ações de capacitação deve partir das necessidades das beneficiárias, devendo-se considerar as demandas para fortalecer suas capacidades e promover sua autonomia.

A definição da quantidade de visitas individuais deverá considerar o perfil das beneficiárias, observando-se que aquelas em situação de maior vulnerabilidade social (extrema pobreza) possam ter, no período inicial do projeto, um atendimento mais intensivo.

No desenvolvimento das atividades, recomenda-se a incorporação de ferramentas e técnicas desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, a exemplo do: mapa do agroecossistema, travessia, rio da vida, caderneta agroecológica, caderno de campo, Metodologia Lume, cartografia social e feminista, mutirões para realização de atividades coletivas, campanha pela divisão justa do trabalho doméstico e uso de Inteligência Artificial da Reforma Agrária e Agroecologia (IARAA).

Em todas as atividades coletivas deverão ser asseguradas, de forma obrigatória, a ciranda infantil ou biblioteca ou brinquedoteca, observando-se o número adequado de profissionais em relação ao número de crianças, as necessidades específicas e a adoção de abordagem de educação contextualizada ao território.

Deve-se assegurar no planejamento orçamentário a produção, impressão e distribuição de material didático para as beneficiárias, elaborados em linguagem adequada, contextualizada e relacionada aos objetivos e ações do projeto.

É facultado às entidades executoras a combinação de atividades, quando possível, observando os tempos para sua realização, visando à otimização de recursos financeiros e do tempo das beneficiárias.

Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas por meio de formulários específicos da Anater, acompanhados de listas de presença, registros fotográficos e materiais técnicos elaborados. Adicionalmente, os dados correspondentes devem ser inseridos no Sistema de Gestão de Ater da Anater.

As comprovações deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a adequada proteção das informações pessoais e a utilização responsável dos dados coletados no âmbito da execução dos serviços de ATER.

Para efeito de comprovação das atividades coletivas, deve-se considerar o mínimo de 3 beneficiárias, conforme quadro 2, observando-se as condições locais, socioculturais e identidades.

A entidade poderá elaborar projetos individuais contendo planos de investimento que poderão ser apresentados para a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS) visando o apoio financeiro no âmbito do Programa Fomento Rural, limitado a 30% do total de mulheres atendidas. Poderá ainda apresentar um projeto coletivo no âmbito do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais da Secretaria de Mulheres Rurais do MDA.

Os indicadores de resultado deverão possibilitar a aferição objetiva da execução dos serviços e a mensuração dos resultados alcançados junto às mulheres atendidas, em conformidade com os parâmetros metodológicos adotados pela ANATER, contemplando também a evolução dos instrumentos de gestão produtiva e econômica das UFPAs, dos grupos, organizações e cooperativas de mulheres e das organizações executoras.

O monitoramento, avaliação, sistematização e comunicação, visando identificar, analisar e refletir sobre os avanços, lições, desafios superados, impactos e inovações promovidas pelo projeto podem ser realizados por meio de atividades individuais ou coletivas e podem resultar na produção de materiais de comunicação e divulgação em diferentes formatos.

As atividades previstas na proposta deverão ser realizadas dentro do período de vigência do projeto de 24 meses.

Abaixo são apresentados os objetivos específicos, bem como seus resultados, indicadores e meios de verificação.

Quadro 3 - Dimensões, resultados, indicadores e meios de verificação

OE 1 - Fortalecer as capacidades produtivas, por meio do apoio à estruturação e à qualificação de sistemas agroalimentares resilientes, de atividades artesanais, o beneficiamento, o armazenamento, a agregação de valor à produção, e promover o acesso a tecnologias adequadas à agroecologia e à resiliência às mudanças climáticas.			
Dimensão	Resultados	Indicadores	Meios de verificação
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.1 Quintais produtivos agroecológicos estruturados ou fortalecidos com infraestrutura adequada à produção sustentável.	1.1.1 Número de quintais estruturados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.2 Sistemas produtivos diversificados e mais resilientes às mudanças climáticas.	1.2.1 Porcentagem de novas espécies cultivadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.3 Sistemas produtivos diversificados e mais resilientes às mudanças climáticas.	1.3.2 Número de sistemas produtivos que se mostraram mais resistentes quando afetados pela seca, cheias, outros eventos climáticos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.4 Ampliação da área de produção agroecológica.	1.4.1 Porcentagem de aumento de área cultivada	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.5 Ampliação da produção de alimentos saudáveis e diversificados para autoconsumo e comercialização.	1.5.1 Porcentagem de aumento da produção de alimentos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.6 Implantação ou melhoria de estruturas de beneficiamento, armazenamento e conservação da produção.	1.6.1 Número de estruturas implantadas ou melhoradas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.7 Ampliação do acesso a máquinas, equipamentos, utensílios e tecnologias sociais apropriadas à agroecologia e adaptadas às mulheres rurais.	1.7.1 Número máquinas, equipamentos, implementos adquiridos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.8 Redução das perdas produtivas e pós-colheita.	1.8.1 Porcentagem de produtos armazenados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Sustentabilidade Ambiental	1.9 Ampliação do uso de práticas agroecológicas e de manejo sustentável dos recursos naturais.	1.9.1 Número de práticas agroecológicas adotadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.10 Recuperação e conservação ambiental, da biodiversidade local e das sementes e raças crioulas.	1.10.1 Número de variedades de sementes/plantas e raças animais resgatadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.10 Recuperação e conservação ambiental, da biodiversidade local e das sementes e raças crioulas.	1.10.2 Número de eventos de troca de sementes e raças de animais realizados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.10 Recuperação e conservação ambiental, da biodiversidade local e das sementes e raças crioulas.	1.10.3 Número de casas/banco de sementes estruturados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.10 Recuperação e conservação ambiental, da biodiversidade local e das sementes e raças crioulas.	1.10.4 Número de redes de guardiãs de sementes e raças crioulas estruturadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.10 Recuperação e conservação ambiental, da biodiversidade local e das sementes e raças crioulas.	1.10.5 Número de nascentes, outras APPs ou Reservas Legais recuperadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Sustentabilidade Ambiental	1.11 Melhoria da gestão da água, do solo e da produção animal nos sistemas produtivos	1.11.1 Número de práticas de gestão adotadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.12 Ampliação da produção de bioinsumos contribuindo para a redução da dependência de insumos externos	1.12.1 Quantidade de novos bioinsumos produzido e incorporados pelas mulheres	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	1.13 Agregação de valor aos produtos das mulheres, ampliando e diversificando a oferta de produtos para comercialização.	1.13.1 Número de produtos com valor agregado / beneficiados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	1.14 Redes de compartilhamento de conhecimentos agroecológicos e territoriais ampliadas.	1.14.1 Número de redes constituídas ou fortalecidas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Sustentabilidade Ambiental	1.15 Experiências exitosas de manejo sustentável e de agroecologia sistematizadas e disseminadas, contribuindo para a ampliação da circulação de saberes tradicionais entre comunidades e territórios.	1.15.1 Número de experiências sistematizadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 2 - Fortalecer a organização sociopolítica, o associativismo, o cooperativismo e as redes de mulheres do campo, da floresta, das águas e das cidades, fomentando a constituição de grupos produtivos e ampliando sua participação nos espaços de decisão e incidência política e de organização e defesa dos territórios.			
Gestão estrutura produtiva e / Desempenho produtivo impacto econômico	2.1 Grupos produtivos, associações e/ou cooperativas de mulheres rurais constituídos e/ou ampliados, com estruturas e processos de produção, comercialização e gestão fortalecidos.	2.1.1 Número de grupos produtivos constituídos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Gestão estrutura produtiva e / Desempenho produtivo impacto econômico	2.1 Grupos produtivos, associações e/ou cooperativas de mulheres rurais constituídos e/ou ampliados, com estruturas e processos de produção, comercialização e gestão fortalecidos.	2.1.2 Número de grupos, associações ou cooperativas com projetos de estruturação produtiva aprovados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo impacto econômico e	2.2 Incremento da capacidade de gestão administrativa, financeira e produtiva dos grupos produtivos, associações e cooperativas de mulheres, com estratégias de sustentabilidade econômica dos empreendimentos coletivos de mulheres definidas.	2.2.1 Número de grupos, associações ou cooperativas com estratégias de sustentabilidade econômica definidas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	2.3 Grupos produtivos, associações e/ou cooperativas de mulheres rurais articulados em nível territorial, regional e nacional, fortalecendo redes de produção agroecológica, comercialização solidária, as lutas feministas em defesa dos direitos das mulheres, dos territórios e dos modos de vida tradicionais.	2.3.1 Número de grupos, associações ou cooperativas articuladas em redes	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Organização social	2.3 Grupos produtivos, associações e/ou cooperativas de mulheres rurais articulados em nível territorial, regional e nacional, fortalecendo redes de produção agroecológica, comercialização solidária, as lutas feministas em defesa dos direitos das mulheres, dos territórios e dos modos de vida tradicionais.	2.3.2 Quantidade de atividades em rede (reuniões, mobilizações, seminários etc.) realizadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	2.4 Ampliação da participação das mulheres em espaços de decisão, controle social e formulação de políticas públicas, nos processos de defesa dos territórios, dos bens comuns e da agroecologia, de lutas contra as desigualdades de gênero, raça e geração e maior reconhecimento político e institucional em instâncias territoriais, conselhos, fóruns, comitês e organizações sociais.	2.4.1 Número de mulheres participando de espaços de decisão	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	2.4 Ampliação da participação das mulheres em espaços de decisão, controle social e formulação de políticas públicas, nos processos de defesa dos territórios, dos bens comuns e da agroecologia, de lutas contra as desigualdades de gênero, raça e geração e maior reconhecimento político e institucional em instâncias territoriais, conselhos, fóruns, comitês e organizações sociais.	2.4.2 Quantidade de novos espaços de participação e controle social ocupados pelas mulheres	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 3 - Ampliar o acesso das mulheres rurais a mercados institucionais, circuitos curtos de comercialização e iniciativas de economia solidária, fortalecendo estratégias de comercialização justa e solidária.			
Desempenho produtivo e impacto econômico	3.1 Ampliação do acesso das mulheres aos circuitos curtos de comercialização (feiras, mercados territoriais, espaços de comercialização solidária etc), mercados institucionais e/ou a iniciativas de financiamento solidário	3.1.1 Número mulheres ou coletivos participando de novos espaços em circuitos curtos de comercialização	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Desempenho produtivo e impacto econômico	3.1 Ampliação do acesso das mulheres aos circuitos curtos de comercialização (feiras, mercados territoriais, espaços de comercialização solidária etc), mercados institucionais e/ou a iniciativas de financiamento solidário	3.1.2 Número mulheres ou coletivos participando de mercados institucionais ou incluindo novos produtos nos mercados institucionais	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	3.1 Ampliação do acesso das mulheres aos circuitos curtos de comercialização (feiras, mercados territoriais, espaços de comercialização solidária etc), mercados institucionais e/ou a iniciativas de financiamento solidário	3.1.3 Quantidade de produto comercializados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Desempenho produtivo e impacto econômico	3.1 Ampliação do acesso das mulheres aos circuitos curtos de comercialização (feiras, mercados territoriais, espaços de comercialização solidária etc), mercados institucionais e/ou a iniciativas de financiamento solidário	3.1.4 Número mulheres ou coletivos participando de ou construindo novas iniciativas de financiamento solidário	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Gestão estrutura produtiva	3.2 Ampliação da capacidade das mulheres e/ou grupos produtivos em planejamento, gestão financeira e logística para acesso a mercados	3.2.1 Número de mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Gestão estrutura produtiva	3.2 Ampliação da capacidade das mulheres e/ou grupos produtivos em planejamento, gestão financeira e logística para acesso a mercados	3.2.2 Número de organizações adotando práticas de planejamento, gestão ou melhorando a logística para acesso aos mercados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Gestão estrutura produtiva	3.3 Processos de certificação participativa e identidade dos produtos e das organizações de mulheres fortalecidos.	3.3.1 Número de organizações com processos de certificação iniciados ou concluídos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Gestão estrutura produtiva	3.3 Processos de certificação participativa e identidade dos produtos e das organizações de mulheres fortalecidos.	3.3.2 Número de organizações ou produtos com SENAF	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

OE 4 - Assegurar o acesso às políticas públicas, incluindo o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Nota da Produtora, o fomento, o crédito rural, regularização de territórios, programas de compras de terra, de programas de apoio à estruturação produtiva e de políticas de saúde e assistência social.

Acesso inclusão produtiva	e	4.1 Ampliação do número de mulheres com acesso à documentação civil, CAF e/ou CAR e/ou Nota da Produtora	4.1.1 Número de mulheres com documentação civil, CAF e/ou CAR e/ou Nota da Produtora	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.2 Ampliação do número de mulheres dos territórios acessando Pronaf.	4.2.1 Número de projetos elaborados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.2 Ampliação do número de mulheres dos territórios acessando Pronaf.	4.2.2 Número de projetos aprovados e implementados <i>(Nota: mantido o código original 5.2.2 do documento)</i>	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.3 Ampliação do número de mulheres dos territórios acessado o Programa Fomento Rural do MDS.	4.3.1 Número de projetos elaborados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.3 Ampliação do número de mulheres dos territórios acessado o Programa Fomento Rural do MDS.	4.3.2 Número de projetos aprovados e implementados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.4 Ampliação do número de organizações de mulheres apoiadas pelo Programa Organização Produtiva e Econômica de Mulheres do MDA.	4.4.1 Número de projetos elaborados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.4 Ampliação do número de organizações de mulheres apoiadas pelo Programa Organização Produtiva e Econômica de Mulheres do MDA.	4.4.2 Número de projetos aprovados e implementados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.5 Ampliação do número de mulheres com acesso à terra	4.5.1 Número de mulheres com acesso à terra ou aos programas de compras de terras	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	4.6 Ampliação do número de mulheres com acesso às políticas de saúde e/ou de assistência social	4.6.1 Número de mulheres com acesso ao CadÚnico e/ou outras políticas de assistência social	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Acesso inclusão produtiva	e	4.6 Ampliação do número de mulheres com acesso às políticas de saúde e/ou de assistência social	4.6.2 Número de mulheres com acesso às políticas de saúde	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 5 - Desenvolver ações de estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e agroecológicos, contribuindo para a valorização dos alimentos tradicionais, a redução do consumo de ultraprocessados e a promoção da segurança alimentar e nutricional, da saúde e do bem-estar das mulheres e suas famílias.				
Acesso inclusão produtiva	e	5.1 Ampliação do consumo de alimentos saudáveis, frescos e agroecológicos.	5.1.1 Porcentagem do aumento de consumo de frutas, hortaliças e produtos frescos	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	5.1 Ampliação do consumo de alimentos saudáveis, frescos e agroecológicos.	5.1.2 Número de novos alimentos consumidos pelas famílias <i>(Nota: código repetido mantido conforme original)</i>	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	5.2 Resgate e valorização de receitas, cultivos e práticas culinárias tradicionais.	5.2.1 Número de receitas resgatadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	5.3 Redução do consumo de alimentos ultraprocessados.	5.3.1 Número de mulheres que reduziram o consumo de alimentos ultraprocessados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso inclusão produtiva	e	5.4 Mulheres rurais capacitadas em alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos, promoção da alimentação adequada e saudável e processos coletivos de troca de conhecimentos sobre alimentação e saúde fortalecidos.	5.4.1 Número de mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 6 - Desenvolver ações de reconhecimento e valorização do trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres rurais, contribuindo para a alteração da divisão sexual do trabalho e socialização do trabalho doméstico e cuidados, para o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria das condições de vida das mulheres e suas famílias nos territórios.				
Organização social		6.1 Valorização das práticas e formas de organização do cuidado desenvolvidas pelas mulheres.	6.1.1 Número de eventos realizados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social		6.2 Implementação de campanhas e/ou ações de comunicação sobre o compartilhamento do trabalho doméstico e de cuidados	6.2.1 Quantidade de materiais elaborados e distribuídos sobre o compartilhamento do	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

		trabalho doméstico e de cuidados	
Organização social	6.2 Implementação de campanhas e/ou ações de comunicação sobre o compartilhamento do trabalho doméstico e de cuidados	6.2.2 Quantidade de materiais publicados em redes sociais e/ou de visualizações dos materiais publicados em redes sociais e mídias locais	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	6.2 Implementação de campanhas e/ou ações de comunicação sobre o compartilhamento do trabalho doméstico e de cuidados	6.2.3 Quantidade de eventos realizados sobre o tema	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	6.3 Estratégias coletivas de socialização do trabalho doméstico e de cuidado implementadas, contribuindo com a ampliação da corresponsabilidade familiar e comunitária nas atividades domésticas e de cuidado e contribuindo com a redução da sobrecarga de trabalho das mulheres rurais.	6.3.1 Número de estratégias implementadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 7 - Desenvolver ações formativas voltadas ao enfrentamento das diferentes formas de violência			
Organização social	7.1 Mulheres rurais informadas e capacitadas sobre os diferentes tipos de violência contra as mulheres e seus direitos e serviços de proteção.	7.1.1 Número de mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	7.3 Comunidades sensibilizadas para o enfrentamento da violência de gênero, contribuindo com a redução da naturalização das violências contra as mulheres nos espaços comunitários e familiares e o fortalecimento de estratégias comunitárias de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	7.3.1 Número de mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

OE 8 - Desenvolver ações com as juventudes rurais, estimulando sua participação nos processos produtivos e organizativos, contribuindo para construção de alternativas econômicas, sociais e culturais sustentáveis de permanência e valorização das juventudes rurais nos territórios.

Acesso inclusão produtiva	e 8.1 Jovens rurais com participação ampliada nos processos produtivos, econômicos, organizativos e comunitários, contribuindo para a ampliação de sua autonomia econômica, social e política.	8.1.1 Número de mulheres jovens inseridas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	8.2 Ampliação da inserção das juventudes em organizações sociais, cooperativas, associações, contribuindo para maior protagonismo juvenil nos espaços de decisão e incidência política nos territórios.	8.2.1 Número de mulheres jovens inseridas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	8.3 Fortalecimento das capacidades de liderança e gestão das juventudes rurais.	8.3.1 Número de mulheres jovens capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

OE 9 - Desenvolver ações com as mulheres rurais LBTIs, estimulando sua participação nos processos produtivos e organizativos, contribuindo para a adoção de práticas inclusivas e não discriminatórias nos processos produtivos, econômicos e organizativos e para o reconhecimento da diversidade dos sujeitos nos territórios.

Organização social	9.1 Ampliação da participação das mulheres LBTIs em espaços de decisão e incidência política, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo político e social das mulheres rurais LBTIs nos territórios.	9.1.1 Número de mulheres LBTIs participando	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Organização social	9.2 Comunidades e organizações sensibilizadas sobre diversidade sexual, identidade de gênero e direitos humanos, contribuindo com a redução de práticas discriminatórias e LGBTfóbicas e a ampliação do respeito à diversidade nos territórios rurais.	9.2.1 Número mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Organização social	9.2 Comunidades e organizações sensibilizadas sobre diversidade sexual, identidade de gênero e direitos humanos, contribuindo com a redução de práticas discriminatórias e LGBTfóbicas e a ampliação do respeito à diversidade nos territórios rurais.	9.2.2 Número de eventos realizados	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
OE 10 - Desenvolver ações formativas voltadas ao enfrentamento às práticas racistas, estimulando a adoção de mecanismos antirracistas e de práticas inclusivas e não discriminatórias nos processos produtivos, econômicos e organizativos, fortalecendo o reconhecimento da diversidade dos sujeitos nos territórios.			
Organização social	10.1 Mulheres rurais, comunidades e organizações sensibilizadas sobre racismo estrutural, discriminação racial e promoção da igualdade racial, contribuindo com a ampliação da capacidade de identificação e enfrentamento das práticas racistas nos territórios e a redução da reprodução de práticas discriminatórias nos espaços produtivos, econômicos e organizativos.	10.1.1 Número de mulheres capacitadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso e inclusão produtiva	10.2 Ampliação da participação de mulheres negras, quilombolas e povos e comunidades tradicionais nos espaços produtivos, econômicos, sociais e políticos nos territórios.	10.2.1 Número de mulheres envolvidas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.
Acesso e inclusão produtiva	10.2 Ampliação da participação de mulheres negras, quilombolas e povos e comunidades tradicionais nos espaços produtivos, econômicos, sociais e políticos nos territórios.	10.2.2 Tipos de estratégias e práticas inclusivas implementadas	Relatório de execução, formulários e registros em sistema indicados pela Anater ou MDA.

Os resultados obtidos nas ações selecionadas deverão ser comprovadas por meio dos formulários individuais ou coletivos indicados pela Anater acompanhados de registro fotográfico e outros documentos comprobatórios.

Apoio a projetos de organizações coletivas no âmbito dos projetos de ATER contratados pela Anater

No âmbito da execução dos serviços de ATER, as organizações executoras dos projetos, poderão elaborar ao menos um Plano de Investimento Coletivo, construído a

partir do diálogo e considerando os interesses e necessidades dos coletivos de mulheres atendidas pelos projetos, apresentados na forma estabelecida pela ANATER e SMR/MDA.

O Plano de Investimento poderá beneficiar um ou mais coletivos de mulheres assistidas pela organização executora.

Os recursos financeiros necessários para implementação dos Planos de Investimento Coletivos serão disponibilizados pela SMR/MDA, no âmbito do Programa Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, condicionado à disponibilidade orçamentária prevista para o Programa. Os recursos para implementação do Plano configurarão repasse adicional aos instrumentos firmados pela ANATER com as organizações executoras. Os projetos poderão ser financiados observando conforme estabelecido no Decreto n. 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais:

Art. 2º São diretrizes do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais:

I - promover a igualdade de gênero, raça, etnia e geração;

II - reconhecer os diferentes modos de vida constituídos pelos povos e comunidades tradicionais;

III - promover a natureza como um bem comum dos povos e comunidades tradicionais;

IV - reconhecer que a responsabilidade pelo cuidado e pela reprodução da vida deve ser compartilhada entre mulheres e homens, entre a sociedade e o Estado;

V - fortalecer a economia feminista e solidária;

VI - promover a agroecologia, a soberania e a segurança alimentar e nutricional;

VII - reconhecer e valorizar a diversidade e a pluralidade da população rural;

VIII - fomentar o desenvolvimento rural e territorial; e

IX - promover a democratização das decisões na gestão das unidades de produção familiar e dos empreendimentos econômicos.

Art. 4º O Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais será desenvolvido, principalmente, por meio da articulação das seguintes ações:

I - apoiar o acesso das mulheres rurais aos programas de fomento produtivo e aos programas de crédito rural;

II - prestar serviços de assistência técnica e extensão rural às mulheres rurais e a suas organizações econômicas;

III - promover o acesso das mulheres rurais aos programas de apoio à infraestrutura hídrica e ao beneficiamento e à industrialização de alimentos;

IV - capacitar as mulheres sobre cooperativismo, gestão de empreendimentos e atuação em rede;

V - apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional;

VI - apoiar o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias sociais e sustentáveis de uso do solo, da água e da biodiversidade conduzidas por mulheres rurais; e

VII - elaborar estudos e realizar pesquisas sobre o trabalho das mulheres e a contribuição para a economia rural.

O Plano de Investimento Coletivo deverá contribuir para a qualificação e estruturação dos processos produtivos, econômicos e/ou gerenciais de coletivos de mulheres, sendo permitido:

a) Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios, implementos e outros materiais necessários para a produção, transformação, conservação, armazenamento e comercialização de produtos ou insumos produtivos.

b) Aquisição de veículos e implementos necessários ao transporte de produtos e insumos.

c) Pequenas adequações de instalações físicas do local de produção, armazenamento, beneficiamento ou comercialização visando o atendimento à legislação.

d) Contratação de serviços especializados visando a certificação sanitária, certificação orgânica, agroecológica, de origem e outros tipos de certificação voltados para agricultura familiar, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

e) Aquisição de insumos para comercialização (embalagens, etiquetas, rótulos, sacolas, etc.).

f) Contratação de serviços especializados para elaboração de planos de comunicação e marketing, catálogos e outros materiais de divulgação e/ou implementação de E-commerce e vendas em redes sociais.

g) Contratação de serviços visando a participação em eventos e feiras visando a divulgação, comercialização e rodas de negócios.

h) Contratação de serviços para elaboração de planos de gestão estratégica, de fortalecimento organizacional, de gestão administrativa, de organização e venda da produção, de investimentos.

i) Capacitação e orientação sobre exigências e normas legais para exportação de produtos.

j) Aquisição de softwares de gestão.

k) Aquisição de equipamentos e/ou eletrodomésticos visando a estruturação de espaços coletivos de socialização do trabalho doméstico (lavanderias, cozinhas, outros).

l) Pequenas adequações de instalações físicas na sede da organização visando a estruturação de espaços coletivos de socialização do trabalho doméstico.

m) Pequenas adequações de instalações físicas na sede da organização visando a instalação de espaços de amamentação e de ciranda infantil.

Os Planos de Investimento Coletivo serão submetidos a análise da SMR/MDA e, para aprovação, os coletivos devem se enquadrar em uma das categorizações abaixo:

a) Os grupos de mulheres rurais informais: agrupamentos de no mínimo 15 mulheres e no máximo 30 mulheres, que desenvolvem, de forma colaborativa, ações que visam a geração de renda, por meio de produção, transformação, agregação de valor e comercialização de produtos agropecuários ou extrativistas ou da confecção de diversos tipos de artesanato.

b) As associações de mulheres rurais: organizações formais que tenham no seu quadro de associados exclusivamente mulheres e que desenvolvem ações que visam a geração de renda, por meio de produção, transformação, agregação de valor e comercialização de produtos agropecuários ou extrativistas ou da confecção de diversos tipos de artesanato.

c) As cooperativas com predecessão / predominância de mulheres rurais: organizações formais de composição mista, que desenvolvam estratégia de promoção da igualdade de gênero ou fortalecimento da participação das mulheres rurais na organização ou que possua no quadro de dirigentes pelo menos 30% de mulheres ou que possua na sua estrutura organizativa setor específico de mulheres ou de gênero.

Os coletivos articulados a movimentos, redes ou articulação de mulheres; ou movimentos, redes ou articulações de agroecologia; ou movimentos, redes ou articulações de economia solidária; ou movimentos, redes ou articulações que atuam em territórios indígenas ou quilombolas terão prioridade. A organização executora de ATER deverá comprovar a articulação por meio de declarações emitidas por representações das redes, articulações e/ou movimentos.

Os projetos não poderão ultrapassar o valor de R\$ 60 mil para cada coletivo apoiado e deverão ser apresentados no modelo e na forma designada pela SMR/MDA.

A apresentação dos Planos de Investimentos Coletivo deverá ocorrer até o oitavo mês de execução do projeto, visando assegurar o acompanhamento técnico aos coletivos de mulheres beneficiados pelo Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres.

Os Planos de investimentos serão analisados quanto ao enquadramento nos critérios do programa de investimento serão financiados de acordo com a disponibilidade orçamentária da Subsecretaria de Mulheres do MDA.

Apoio a projetos de estruturação produtiva via Programa Fomento Rural

O repasse de recursos correspondente ao apoio aos projetos individuais de estruturação produtiva no âmbito do Programa Fomento Rural será realizado pela SESAN/MDS, mediante a aprovação das propostas encaminhadas pelas organizações executoras, e está condicionado à disponibilidade orçamentária prevista para o Programa.

O pagamento de projetos pelo Programa Fomento Rural é limitado a 30% do total de beneficiárias, podendo ser ampliado considerando a disponibilidade orçamentária do Programa.

Os projetos apoiados pelo Programa Fomento Rural deverão ser apresentados no modelo e na forma designada pela SESAN/MDS e atender aos critérios do Programa, a saber:

- a) Estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico).
- b) Residir em domicílio rural.
- c) Ter renda mensal familiar de até R\$ 218,00 por pessoa.
- d) Não ter sido beneficiado previamente pelo programa.

A SESAN/MDA poderá autorizar o pagamento do Fomento à beneficiárias cuja família tenha renda de até 1/2 salário mínimo por pessoa, quando comprovado que ela integra coletivo de mulheres, onde 80% delas atendam os critérios do Programa (renda de R\$ 218,00/pessoa).

DO QUANTITATIVO DA EQUIPE TÉCNICA

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da Anater após análise da justificativa apresentada.

INDICADORES DE RESULTADOS, DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO E RESPECTIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

No âmbito desta chamada pública voltada para a promoção da autonomia das mulheres rurais, por meio da qualificação de suas atividades produtivas e reprodutivas e do fortalecimento de sua organização social, contribuindo para a defesa de seus territórios, a transição agroecológica, a construção de mercados justos e solidários, o enfrentamento às diferentes formas de violência e a promoção do bem viver, os indicadores de resultado deverão possibilitar a aferição objetiva da execução dos serviços e a mensuração dos resultados alcançados junto às mulheres atendidas, em conformidade com os parâmetros metodológicos adotados pela ANATER, contemplando também a evolução dos instrumentos de gestão produtiva e econômica das UFPAs, dos grupos, organizações e cooperativas de mulheres e das organizações executoras.

Os resultados e indicadores definidos na Chamada de Ater estão relacionados aos problemas chaves, entre os quais se destacam:

- a) A desigualdade na divisão sexual do trabalho, que sobrecarrega as mulheres na realização do trabalho doméstico e de cuidados, afetando sua autonomia, saúde e bem-estar.
- b) Dificuldade de acesso à terra, limitando as capacidades das mulheres de permanecer no campo, e dificuldades na regularização dos territórios acessados.
- c) O avanço do agronegócio sobre os territórios da agricultura familiar e PCTs gerando conflitos fundiários e violência contra as mulheres.
- d) O uso intensivo de agrotóxicos e da transgenia afetando os modos de vida, a saúde e permanência das mulheres nos territórios.
- e) A falta de renda e o aprofundamento da vulnerabilidade social e econômica que limita a autonomia das mulheres.
- f) O baixo acesso das mulheres, especialmente as jovens, às políticas e programas públicos.
- g) O elevado índice de violência doméstica que afeta as mulheres do campo, das águas e das florestas.
- h) Invisibilização histórica das mulheres, em especial as vinculadas aos povos e comunidades tradicionais.
- i) A ocorrência de violências múltiplas baseadas no patriarcado, no racismo e no sistema de classes que afetam as mulheres.
- j) A elevada incidência de doenças, de suicídio e de reprodução das violências, aprofundadas com o avanço do conservadorismo e fundamentalismo no campo, nas águas e nas florestas.
- k) A falta de oportunidades para as juventudes levando ao êxodo rural.
- l) A recorrência de práticas de assistência técnica produtivista, individualizada, não agroecológica, pouco qualificada para trabalhar e enfrentar as diferentes formas de violências que afetam as mulheres.

Assim, as ações de ATER orientadas por estas Diretrizes deverão contribuir para que se avance em direção às transformações da realidade das mulheres dos campos, das águas e das florestas, por meio dos resultados e indicadores estabelecidos para cada Objetivo Específico, conforme indicado no Quadro 3.

Os resultados obtidos nas ações selecionadas provocam a alteração dos respectivos indicadores. Os resultados deverão ser registrados, também, no respectivo formulário que contém os indicadores.

Os indicadores serão aferidos em 3 momentos: no início da execução, por exemplo no momento do cadastro ou levantamento situacional; entre o 10º e 13º mês e ao final da execução, entre o 20º e o 24º mês.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio da inserção de dados no SGA Web ou em outro sistema ou meio que venha a complementá-lo ou substituí-lo. Caso um novo sistema de comprovação seja adotado, os registros já lançados no SGA deverão ser transferidos para o novo programa pela contratada, caso assim seja determinado pela Anater.

Os produtos, relatórios, projetos ou demais peças técnicas elaborados nas atividades e inseridos em outros sistemas ou programas devem ser disponibilizados à Anater por meio de extrato, protocolo ou outro documento oficial a ser postado no SGA.

A Anater disponibiliza modelos de formulários para a elaboração de relatórios, específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações fornecidas nos espaços de formação. Esses relatórios devem ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) e pelos participantes das atividades, de acordo com as orientações para cada atividade.

A postagem dos meios de comprovação das atividades no SGA, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assina também o relatório.

Os relatórios devem ser acompanhados de no mínimo 3 (três) fotos devidamente legendadas e explicando a relação da foto com a atividade desenvolvida e identificando o local da atividade. O formato padrão para a apresentação dos arquivos é o PDF, salvo indicação expressa da Anater para a utilização de outro formato.

Os relatórios devem conter listas de presença com assinaturas, de acordo com o modelo fornecido pela Anater e/ou, para atividades individuais, a assinatura de pelo menos um representante responsável pela UFPA.

A comprovação, o monitoramento quantitativo e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio do SGA ou de outro sistema que venha a substituí-lo.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas diferentes do SGA, desde que previamente indicados pela Anater, quando aplicável.

Durante a execução das atividades, a Anater poderá realizar visitas para avaliação qualitativa e monitoramento da entidade e/ou dos beneficiários, sempre que julgar necessário. Essas visitas poderão ser realizadas mediante agendamento prévio.

DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL

As atividades públicas e coletivas realizadas no âmbito da presente Chamada Pública, tais como oficinas, reuniões, capacitações, intercâmbios, dias de campo, seminários e demais ações relacionadas à execução contratual, deverão assegurar a adequada identificação institucional do Programa de ATER Mulheres, mediante a exposição, em local visível e de fácil acesso, de banner contendo a identidade visual do Programa e da execução contratual, observadas as diretrizes de comunicação institucional da Anater.

Durante o período de vedação eleitoral, a utilização de marcas, logomarcas, símbolos ou quaisquer elementos de identidade visual do Governo Federal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), da Anater e do Programa de ATER Mulheres deverá observar integralmente a legislação eleitoral vigente e as orientações expedidas pelos órgãos competentes, podendo sua utilização ser suspensa, substituída ou adequada conforme determinação legal.

A arte oficial do material de identificação institucional será disponibilizada eletronicamente pela Anater, quando sua utilização for permitida pela legislação vigente. Caso a entidade executora desenvolva materiais de divulgação, comunicação, peças gráficas, audiovisuais ou conteúdos digitais relacionados à execução contratual, estes deverão ser previamente submetidos à análise e aprovação da Assessoria de Comunicação da Anater antes de sua produção, publicação ou veiculação.

A Anater incentiva a divulgação de boas práticas, metodologias, resultados e experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Programa de ATER Mulheres, por meio de canais institucionais próprios ou de terceiros, incluindo portais eletrônicos, redes sociais, rádios, televisão, mídia impressa e demais meios de comunicação, observadas as diretrizes de comunicação institucional da Anater. Durante o período de vedação eleitoral, toda e qualquer ação de divulgação deverá observar rigorosamente a legislação eleitoral vigente e as orientações expedidas pela Anater e pelos órgãos competentes, podendo ser suspensa, restringida ou adequada conforme exigência legal.

Em toda divulgação relativa às ações executadas no âmbito desta Chamada Pública deverá constar, quando permitido pela legislação vigente, que a entidade executora presta serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no âmbito do Programa de ATER Mulheres, executado pela Anater em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), observadas as restrições previstas na legislação eleitoral durante o período de vedação.

É expressamente proibida a utilização das marcas institucionais da Anater, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), do Governo Federal e do Programa de ATER Mulheres em campanhas, publicidade institucional,



ações promocionais, comerciais, político-partidárias ou quaisquer atividades alheias ao objeto desta Chamada Pública, bem como em desacordo com a legislação vigente. A utilização das referidas marcas somente será admitida quando expressamente autorizada pela Anater e em conformidade com as normas legais e orientações institucionais aplicáveis.